Ministério da Educação

Universidade Federal de Santa Maria

#### Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PRPGP

Coordenadoria de Pós-Graduação (CPG)

Núcleo de Controle Acadêmico da Pós-Graduação (NCAPG)

**REQUERIMENTO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DEFESA**

 **Cursos *"Strictu Sensu"* (Mestrado - Doutorado)**

|  |
| --- |
| NOME DO(A) ALUNO(A): Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| Nº DA MATRÍCULA: Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| NOME/NÍVEL DO CURSO: Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| CÓDIGO DO CURSO: Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| BOLSISTA: [ ]  Não [ ]  Sim, desde de Selecione a data. Agência de Fomento: Clique ou toque aqui para inserir o texto. |

Data da solicitação: 20/12/2024

O meu prazo para conclusão do curso se encerra em Selecione a data do prazo máximo, dessa forma, solicito a prorrogação do prazo de defesa pelo período de Selecione o tempo meses de minha Selecione o trabalho com previsão de defesa para Selecione a data de previsão da defesa, conforme a justificativa abaixo:

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Fundamentação legal - Regulamento Geral da PG Stricto Sensu

“... Art. 64. Os cursos de mestrado terão a duração mínima de 12 (doze) e máxima de 24 (vinte e quatro) meses e os cursos de doutorado, duração mínima de 24 (vinte e quatro) e máxima de 48 (quarenta e oito) meses.

§ 1° Para os cursos da modalidade profissional, os prazos máximos estabelecidos no caput deste artigo serão acrescidos de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogados somente por mais 6 (seis) meses.

§ 2° Quando da passagem direta do mestrado para doutorado, o curso passa a ter a duração mínima de 36 (trinta e seis) meses e máxima de 60 (sessenta) meses, computado a partir do ingresso no mestrado.

§ 3° Para os cursos acadêmicos, os prazos definidos no caput, poderão ser prorrogados, mediante aprovação do colegiado do programa a partir de solicitação justificada do(a) aluno(a) e anuência do(a) orientador(a), por:

I – até 6 (seis) meses para alunos bolsistas que receberam bolsa por mais do que 25% (vinte e cinco por cento) do tempo do prazo máximo de duração do curso; ou,

II – até 12 (doze) meses para alunos não bolsistas ou aqueles que tenham recebido bolsa por até 25% (vinte e cinco por cento) do tempo do prazo máximo de duração do curso. ...”

|  |
| --- |
| - Este requerimento deve ser preenchido, anexado e assinado digitalmente no PEN, junto dos documentos comprobatórios que justifiquem a solicitação. - Os arquivos devem estar em formato PDF legível.- O PEN deve ser enviado para análise e manifestação do(a) orientador(a) e posteriormente para análise do colegiado do respectivo curso de pós-graduação, que anexará a ata da reunião e enviará ao NCAPG/PRPGP. |